



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 - Pirai, 16 de Maio de 2025 - Nº 2926

## DECRETO

DECRETO Nº 6.765, de 16 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$45.918,83 (Quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6765           |                   |                |                                                                                                |                 |
|---------------------------|-------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos |                   |                |                                                                                                | Data 16/05/2025 |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                              | Valor           |
| 810                       | 826               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>1.22.0.04.122.0029.2153.33901400.15000000 | 1.918,83        |
| 862                       | 219               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.17040000         | 44.000,00       |
| Soma:                     |                   |                |                                                                                                | 45.918,83       |
| Anulação de               |                   |                |                                                                                                | Data 16/05/2025 |

| Créditos    |                   |                |                                                                                                |           |
|-------------|-------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                              | Valor     |
| 219         |                   | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>1.08.0.18.541.0006.2045.33903000.17040000         | 44.000,00 |
| 826         |                   | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>1.22.0.23.128.0031.2186.33901400.15000000 | 1.918,83  |
| Soma:       |                   |                |                                                                                                | 45.918,83 |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.766, de 16 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.118.768,90 (Um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6766           |                   |                |                                                                                              |                 |
|---------------------------|-------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos |                   |                |                                                                                              | Data 16/05/2025 |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                            | Valor           |
| 213                       | 210               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.15000000       | 56.000,00       |
| 248                       | 232               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE<br>1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.15000000                 | 25.000,00       |
| 519                       | 511               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>1.14.0.17.542.0038.2261.33903900.17050000           | 222.765,12      |
| 977                       | 247               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE<br>1.09.0.27.812.0050.2311.33604100.15000000                 | 250.000,00      |
| 977                       | 243               | 1              | 1.09.0.27.812.0050.2311.33604100.15000000                                                    | 15.903,78       |
| 978                       | 850               | 1              | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL<br>1.16.2.16.482.0003.1009.44906100.25000000 | 465.000,00      |
| 979                       | 511               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.17050000           | 84.100,00       |
| Soma:                     |                   |                |                                                                                              | 1.118.768,90    |
| Anulação de Créditos      |                   |                |                                                                                              | Data 16/05/2025 |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                            | Valor           |

|                                                 |   |                                           |              |
|-------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS       |   |                                           |              |
| 210                                             | 1 | 1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.15000000 | 56.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                 |   |                                           |              |
| 232                                             | 1 | 1.09.0.27.122.0029.2155.33903900.15000000 | 25.000,00    |
| 243                                             | 1 | 1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.15000000 | 15.903,78    |
| 247                                             | 1 | 1.09.0.27.812.0050.2311.33903300.15000000 | 250.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE           |   |                                           |              |
| 511                                             | 1 | 1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.17050000 | 306.865,12   |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL |   |                                           |              |
| 850                                             | 1 | 1.16.2.16.482.0003.1009.44905100.25000000 | 465.000,00   |
| Soma:                                           |   |                                           | 1.118.768,90 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01585/2025;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, a servidora municipal, **PATRÍCIA REZENTE LORETTI MOREIRA**, Docente I, matrícula nº 10422, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em maio/2025 e término no último dia do mês de julho/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 07740/2025;

**R E S O L V E** exonerar a pedido a servidora, **SARA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 13558, do Cargo de Docente I, a partir de 07/05/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02890/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **NATHÁLIA MARTINS GOMES**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação na E. M. Eucalipto - Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1259/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei  
964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07877/2025;

**R E S O L V E** conceder 01 (um) dia de licença a servidora  
municipal, **NARIANA LOPES LEANDRO**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 13321,  
pelo o período de 09/05/2025 a 09/05/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1260/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05206/2025;

**R E S O L V E** transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o  
quadro abaixo, a partir 01/05/2025.

| Matrícula | Nome do Servidor             | Cargo                               | Lotação de Origem                     | Para                                      |
|-----------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| 5667      | Adésio do Nascimento Moura   | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 4897      | Alberto Garcia               | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11877     | Alessandro Pires de Oliveira | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 5869      | Almir Leandro                | Pedreiro                            | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 4906      | Anderson Alves de Souza      | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 4744      | Carlos Alberto Rosa Leopoldo | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 5891      | Carlos Eduardo Amadeu Reis   | Motorista                           | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |

|       |                                |                                     |                                       |                                           |
|-------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| 5698  | Danilo da Fonte                | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11932 | Eraldo Lucas de Oliveira       | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11537 | Everaldo Machado Pinto         | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 5708  | Geraldo dos Santos             | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 5709  | Geraldo Luis da Silva          | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11540 | Heliton Oliveira dos Santos    | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11660 | Igor Sabino de Oliveira        | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 8307  | Ivanil dos Santos Silva        | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11541 | Jonathan Antônio Andrade Paiva | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 8020  | José Carlos Pinto              | Operador de Máquinas Pesadas        | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11579 | José da Silva Leite            | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11546 | Leonardo Almeida Luzia         | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 8215  | Luiz Sergio das Dores          | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |

|      |                               |                                     |                                       |                                           |
|------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| 5738 | Milton Nunes Vieira           | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 5739 | Manoel Natalicio da Silva     | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 6918 | Marcelo Faria da Silva        | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 5745 | Marcos Fernando de Oliveira   | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 4848 | Maurício Nunes Vieira         | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 1540 | Paulo Roberto Santos da Cunha | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |

|       |                                      |                                     |                                       |                                           |
|-------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| 11549 | Paulo Roberto Santos da Cunha Junior | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11591 | Rodrigo de Oliveira Tavares          | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 11765 | Ronaldo dos Santos                   | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| 8303  | Sebastião Carlos Duarte Lima         | Agente de Obras e Serviços Públicos | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08033/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/05/2025 a06/07/2025, perfazendo 60 (sessenta)dias, a servidora municipal, **DEBORA DANTAS FIGURELO**,Docente I, matrícula nº 9022, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03175/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/05/2025 a06/06/2025, perfazendo 30 (trinta)dias, a servidora municipal, **ROSANI SOARES**,Docente I, matrícula nº 8997, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03946/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/05/2025 a 03/07/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIANA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS GERALDO**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11630, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 1264/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06305/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/05/2025 a 10/08/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **EDINALDO FURTUOSO DA SILVA**, Docente II – Matemática, matrícula nº 11408, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1265/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07876/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/05/2025 a 06/08/2025, perfazendo 92 (noventa e dois) dias, a servidora municipal, **PATRICIA GRAZIELLE MESSIAS GONÇALVES**, Docente II – Inglês, matrícula nº 11203, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1266/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.720, de 18 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02384/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 12/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALICE DE OLIVEIRA LEMPÉ BOTELHO**, para exercer o cargo público de Psicopedagogo I, com lotação no CEMAIA, Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1268/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01401/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

| Nome do Servidor        | Data da Posse |
|-------------------------|---------------|
| VICTOR SILVA DE SOUZA   | 15/05/2025    |
| ADILSON PINTO FERNANDES | 12/05/2025    |
| ALEX TELMO DOS REIS     | 12/05/2025    |

Publique-se

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**  
Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**  
Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**  
Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**  
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**  
Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Tel: 24 2431 9932  
E-mail: [secepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secepg@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**  
Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**  
Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpubs@pirai.rj.gov.br](mailto:servpubs@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
Luiz Carlos Vidal Barros  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camara.pirai.rj.gov.br](http://www.camara.pirai.rj.gov.br)

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Veredores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, PEDRO CARRARO GANEM VIEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 05/05/2025, com lotação na Secretaria de Governo.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor CHARLES DE ABREU BATISTA, matrícula nº 9026, do Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 12/05/2025.



Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1271/2025**  
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que no processo nº 07773/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, o servidor **CHARLES DE ABREU BATISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9026, a partir de 12/05/2025, com ônus para esse Legislativo Municipal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1272/2025**  
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 719, de 1º de abril de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01403/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 15/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEANDRO LOURENÇO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1273/2025**  
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01280/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **CELIA MARIA LOURENÇO DOS REIS**, para exercer o cargo público de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, USF - Centro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1274/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024 com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01743/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| Nome do Servidor              | Data da Posse |
|-------------------------------|---------------|
| JULIO CESAR HIDIMARIO MACHADO | 14/05/2025    |
| LUCIANO RIBEIRO DA SILVA REIS | 05/05/2025    |
| LUIZ CARLOS BRASILISIO        | 08/05/2025    |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1275/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 08034/2025;

**R E S O L V E** exonerar a pedido a servidora, **NATHÁLIA ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº 13269, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 14/05/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

CABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1276/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que **lhe** são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01743/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **DIOGO GAMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Biólogo I, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1277/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01743/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| Nome do Servidor          | Data da Posse |
|---------------------------|---------------|
| JOYCE PALMEIRA DA SILVA   | 14/05/2025    |
| NATHÁLIA ANTUNES DA SILVA | 14/05/2025    |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1278/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01873/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **PATRICIA DE QUEIROZ RIBEIRO MATTOS**, para exercer o cargo público de Médico Veterinário I, com lotação Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1279/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01260/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

| Nome do Servidor             | Lotação de Origem           | Data da Posse |
|------------------------------|-----------------------------|---------------|
| ALINE LUIZA MACHADO          | E. M. Rosa Carelli da Costa | 15/05/2025    |
| SARA LUCIA FERREIRA DA SILVA | E. M. Rosa Carelli da Costa | 15/05/2025    |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01261/2025;

RESOLVE empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

| Nome do Servidor                      | Lotação de Origem        | Data da Posse |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------|
| MARINETE BARBOSA                      | Escola de Lajes          | 13/05/2025    |
| MONIQUE DA SILVA TARDIM BRANDENBURGER | E. M. Luiz Marinho Vidal | 15/05/2025    |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01247/2025;

RESOLVE empossar a partir de 15/05/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, LETÍCIA IZABEL MENDES, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na E. M. Aloísio Cautiero Horta Jardim - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01259/2025;

RESOLVE empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

| Nome do Servidor          | Lotação de Origem                          | Data da Posse |
|---------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| TARCÍLIO SILVA LIMA       | CIEP 477 – Prof.ª Rosa da Conceição Guedes | 15/05/2025    |
| ADRIANA DE OLIVEIRA LEMOS | E. M. Carelli da Costa                     | 15/05/2025    |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 36 em seu § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público, a realização da Audiência Pública de apresentação dos Relatórios das ações e serviços de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2025 que realizar-se-á no dia 29/05/2025 às 14:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro - Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde de Pirai

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 06534/2025, pela entidade “**Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**”, representada pela sua presidente Sra. Amália Bichara Guimarães, referente a 1ª parcela da subvenção do exercício de 2025, no valor de R\$ 27.562,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pirai-RJ, 16 de maio de 2025.

  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

**Complemento do EDITAL nº 001/2025**, com chamamento público para processo de participação em rodízio de intercâmbio na Feira Municipal de Artesanato e Empreendedorismo Feminino de Pirai.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** no uso de suas atribuições legais em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **EDITAL DA FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO FEMININO**, torna-se público o presente Edital complementar visando a criação de um intercâmbio mensal entre artesãos de fora do município de Pirai, priorizando o fortalecimento da troca cultural e da diversidade artesanal regional.

## 1-OBJETIVO:

O presente **EDITAL** tem por objetivo cadastrar artesãos residentes em outros municípios, para participarem em regime de rodízio da **FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO FEMININO**, onde estaremos disponibilizando 3 (três) barracas exclusivas para este fim.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO DO RODÍZIO:

**2.1** Os artesãos inscritos farão parte de um cadastro rotativo oficial da **FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO FEMININO**;

**2.2** O rodízio será feito através de um sorteio alternativo, realizado pela Comissão Organizadora da Feira;

**2.3** A cada edição mensal, da **FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO FEMININO**, serão contemplados 3 (três) artesãos diferentes por rodízio.

## 3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão se inscrever artesãos:

- a) Residentes em municípios da Região Sul Fluminense;
- b) Que desenvolvam trabalhos autorais de artesanato com habilidades manuais.

**3.2** Não serão aceitos revendas ou produtos industrializados ou confeccionados por terceiros.

## 4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

**4.1** As inscrições para o processo de intercâmbio, serão realizadas no período de 19 a 23 de maio de 2025, de 8:30 às 16h.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher.

## 5.DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 5.1** Xerox da identidade e CPF;
- 5.2** Foto 3x4;
- 5.3** Comprovante de residência;
- 5.4** Amostra dos produtos para serem fotografadas.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS:

- 6.1** Comparecer à Feira conforme a escala previamente informada;
- 6.2** Respeitar o regimento da **FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO FEMININO**;
- 6.3** Zelar pelo bom uso do espaço e pela harmonia com os demais expositores.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Este Edital é parte integrante do Edital nº 001/2025 geral da **FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO FEMININO** de Pirai 2025.

**7.2** Em eventos de grande porte, será disponibilizado 1 (uma) barraca, por meio de sorteio.

**7.3** A participação no intercâmbio não gera vínculo empregatício com a Prefeitura.

PIRAÍ, 16 de maio de 2025.

ÍRIS SARDINHA

Secretária de Políticas da Mulher



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**

# BNC

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2025

N° PROC. ADM. 705/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI, de acordo com a regulamentação CONFORME O EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS e tendo como autoridade MOACIR GONCALVES DA ROCHA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2025 10:07  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/05/2025 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 23/05/2025 03:30  
INÍCIO DISPUTA: 28/05/2025 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 143.400.000,00

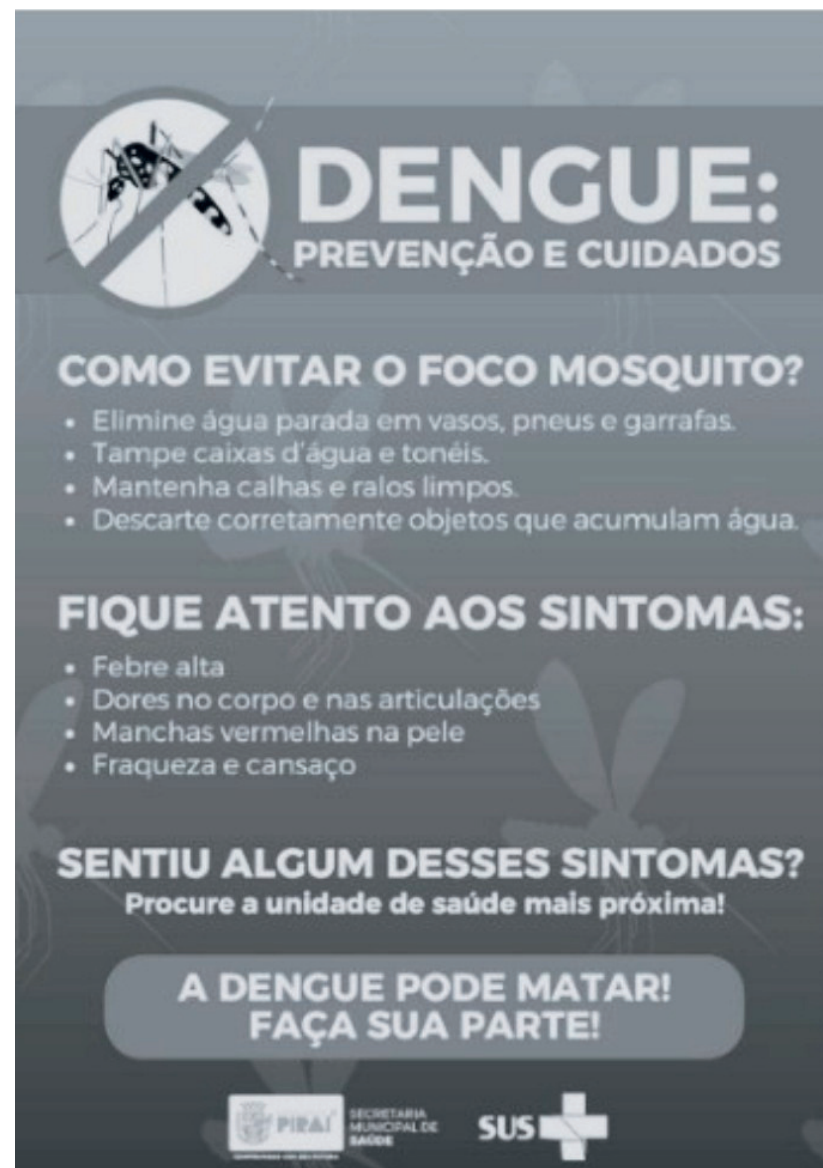
### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para organização de eventos e buffets para atender as seguintes solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraf, no exercício de 2025: Encerramento do Primeiro Período Legislativo; Semana Nacional do Idoso; Solenidade em Comemoração aos 188 anos de Emancipação Política Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraense; Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Para demais informações contate via e-mail: [empirai@piraj.rj.lg.br](mailto:empirai@piraj.rj.lg.br), telefone: 2424119500 ou acesso pelo link: [https://hnc.compras.com/Process/ProcessView?param1=5Bqk%2D5Dpo4L6ufyfys67eVkwHNAQvow70DUgbicZtQJrt\\_vihN6n9rkCz7%2FHDEUSRtoELnf52FbwNA93P73VVoVDnwCIDXztviyrlcdMTS18R99utszk%3D](https://hnc.compras.com/Process/ProcessView?param1=5Bqk%2D5Dpo4L6ufyfys67eVkwHNAQvow70DUgbicZtQJrt_vihN6n9rkCz7%2FHDEUSRtoELnf52FbwNA93P73VVoVDnwCIDXztviyrlcdMTS18R99utszk%3D)

GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS

PIRAÍ-RJ - 15/05/2025







# **DENGUE:** **PREVENÇÃO E CUIDADOS**

## **COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

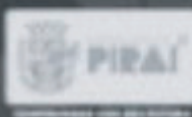
## **FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

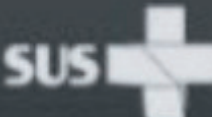
## **SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**

**Procure a unidade de saúde mais próxima!**

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE







PREFEITURA DE  
**PIRAI**

**COMPROMISSO COM SEU FUTURO**